



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.646, de 20 de outubro de 1.992.

"Concede reajuste às Tabelas de Vencimentos e Salários de Servidores da Prefeitura Municipal".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, em especial à Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de **24,41%** nas Tabelas de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir de **1º de outubro de 1.992**, conforme autorização através da Lei Municipal nº 1.761, de 20 de setembro de 1.989.

Artigo 2º - O aumento concedido no artigo anterior, será extensivo aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

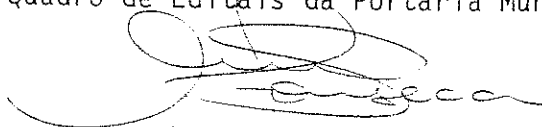
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR-CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO